PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Folha
Data: 30/03/21 Pág.: 18
Edição nº: 1043
Visto: Fernanda

Lei Nº 1403/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 47.131,05 (Quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos).

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.008	**SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.008.26.782.0012.2106	Manutenção Atividades do Consorcio - CONDESCON		
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Atual	31.215,03
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Atual	9.626,09
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Atual	347,83

05.008.26.782.0012.1104	Aquisição de Equipamentos – Contra-Partidas Convênios CONDESCON		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Atual	5.942,10
TOTAL			**47.131,05**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2021 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2021.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.005	**SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS**		
05.005.26.782.0012.1009	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Atual	47.131,05
TOTAL			**47.131,05**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 24 de março de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal